



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMARGO-RS**

PROJETO DE LEI Nº 05/2022

DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Aprovado(a)
Por 08 a 09 votos
Data: 08/01/22

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO
MORADIA PARA PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS
MÉDICOS.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação para profissionais do Programa Mais Médicos, conforme Portaria 300 do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, de 05 de Outubro de 2017.

Art. 2º. Os valores correspondentes ao Auxílio Moradia ficam limitados a R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 3º. Os valores correspondentes ao Auxílio Alimentação ficam limitados a R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais.

Art. 4º. Os valores que o Município disponibilizará para cada profissional será regulamentado por Decreto Municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO
Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2022**

JEANICE DE FREITAS
FERNANDES:70690537034
37034

Assinado de forma digital
por JEANICE DE FREITAS
FERNANDES:70690537034
Dados: 2022.01.13 08:36:21
-03'00'

**JEANICE DE FREITAS FERNANDES
Prefeita Municipal**

JUSTIFICATIVA: Nobres Vereadores. Estamos propondo este Projeto de Lei a fim regulamentar e adequar os Auxílios (moradia e alimentação) para os Profissionais do Programa Mais

**CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES**

13 JAN 2022

CAMARGO - RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARGO-RS

Médicos do Governo Federal, tudo isso conforme Portaria 300 do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, de 05 de Outubro de 2017, que “Altera a Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014, para reajustar de valores do fornecimento de moradia e alimentação e dá outras providências”, que “Dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013”. Como é de conhecimento da população, o município de Camargo possui uma profissional atuando em nosso município, que faz parte deste programa. Assim, solicitamos a compreensão dos Nobres Edis, esperando que o Projeto, conforme apresentado seja aprovado **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

